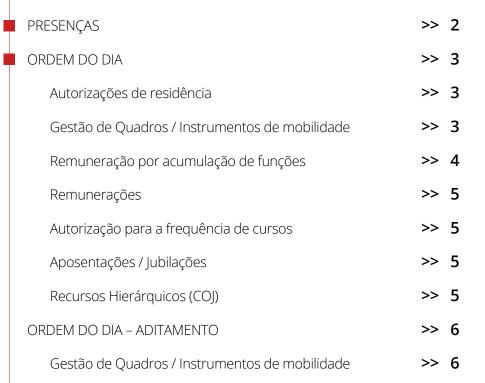


**Boletim Informativo** 



# Sumário





# Presenças

#### Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. *Carlos Adérito da Silva Teixeira*;

### Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. Osvaldo Pina;

Procuradores da República, Dr. as *Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota* (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.ª *Vânia Gonçalves Álvares* (membro permanente);

#### Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.ª *Ana Cristina de Lima Vicente*.



#### ORDEM DO DIA

## Autorizações de residência

- **1.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
  - a) deferir os pedidos de autorização para residirem em local diverso do previsto na lei, dos seguintes magistrados do Ministério Público.
  - Dr. Carlos Jorge Fernandes Santos
  - Dr.ª Cassia Gomes da Silva Monteiro
  - Dr.ª Ana Filipa Loura Barros
  - Dr.ª Joana Catarina de Sousa Lopes
  - Dr.ª Ana Isabel Carviçais Cardoso Rodrigues
  - Dr. Nuno Miguel Costa Maia
  - Dr.ª Maria de Fátima Silva Costa
  - Dr. a Marta Daniela Amaral Parente Seixas
  - b) indeferir o pedido de autorização para residir em local diverso do previsto na lei, da Procuradora da República, Dr.ª Laura Cristina Pinto Ramos.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

### Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

- 2. Retirado
- 3. Retirado
- **4.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
  - a) ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 101 da LOSJ e no artigo 77.º do EMP em autorizar a reafectação da Procuradora da República Dr.ª Rute Carina Cardoso Silva do Juízo de Instrução Criminal de Faro ao Juízo de Família e Menores de Faro desde o dia 27 de outubro e até ao regresso do PR Rui Loução, ratificando-se os atos eventualmente já praticados;
  - b) ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigos 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP, autorizar que a Procuradora da República, Dr.ª Rute Carina Cardoso Silva, reafectada ao Juízo de Família e Menores de Faro assegure em regime de acumulação parte do serviço do DIAP (conforme descrito na OS do MMPCC de Faro), desde 27 de outubro de 2021 e pelo período de 6 meses ou até ao regresso do PR Rui Loução, caso ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos, eventualmente, praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade autorizar que os Procuradores da Repúblicas, Drs. Manuel Inácio Pereira e Mónica Cecília Cardoso, colocados nos juízos de pequena



criminalidade do Porto, acumulem funções com o serviço do terceiro Procurador da República que deveria aí ter sido colocado, desde o dia 1 de setembro de 2022 e pelo período de 6 meses, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr. a Maria Raquel Mota

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa ao Procurador da República, Dr. Ricardo Fernandes Capelo, colocado em Coimbra – Central Criminal (J2 e 1/3 do J4), comarca de Coimbra, com os restantes 2/3 do J4 dos juízos centrais criminais de Coimbra, com efeitos a 06 de setembro de 2022, por seis meses, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

## Remuneração por acumulação de funções

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de junho e 15 de julho de 2022, relativa à Procuradora da República, Dr.ª Regina Maria Guerra Carvalheira, colocada nos Juízos Central e Local Cíveis de Coimbra, com o serviço distribuído à outra MMP com quem dividia, até ao passado dia 30/08, a totalidade do serviço dos Juízos Cíveis e o da respetiva Procuradoria da República, na proporção, mensal, de 4/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr. a Maria Raquel Mota

**8.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Drs. **Maria da Conceição Liberato Serra Caetano Gersão Ventura** e **António José Simões Pedro Seguro**, na proporção de 2/5 do seu vencimento, quanto ao período correspondente entre os dias 08 de junho de 2022 e 15 de julho de 2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

O Senhor Vice Procurador-Geral apresentou declaração de voto.

"Votei a deliberação, discordando, porém, da percentagem de remuneração, em face do valor de referência processual (VRP) reconhecido pelo CSMP para o TEP."

**9.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Telma Marisa dos Santos Soares Rodrigues,** em 1/5 do seu vencimento, quanto aos períodos compreendidos entre os dias 30/05/2022 e 15/07/2022 e entre os dias 01/09/2022 e 17/10/2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

**10.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido pela Procuradora da República, Dr.ª **Miriam Ramos Linhares**, por não ser devida remuneração quanto ao exercício



cumulativo de funções que teve lugar no período compreendido entre os dias 01 e 11 de fevereiro de 2022 com o juízo local cível de Aveiro, nos termos do disposto no art.º 136.º, n.º 1 do EMP, *a contrario sensu*.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

### Remunerações

**11.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em esclarecer o requerente, Procurador da República, Dr. **Ricardo Jorge da Costa Tomás,** no período entre 5 de novembro de 2018 e 3 de janeiro de 2019 tem direito ao pagamento do diferencial entre o índice 175 pago e o índice 220 devido.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

### Autorização para a frequência de cursos

**12.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, Requerimento apresentado pela procuradora da República, Lic. **Ana Carina Domingues Nascimento**, colocada a Instrução Criminal de Guimarães, comarca de Braga, solicitando autorização para a frequência, no mestrado em Direito, Ciências Criminais, área de Justiça Penal, na Universidade do Minho, nos anos letivos de 2022/2024.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

## Aposentações / Jubilações

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, o envio do pedido de aposentação por incapacidade à CGA, relativo ao Procurador da República Dr. Miguel Ferreira da Costa Aguiar Cardoso, colocado na procuradoria cível de Lisboa, comarca de Lisboa, e em determinar a realização da averiguação a que alude a deliberação deste Conselho de 21 de fevereiro de 2017 com vista a determinar a verificação concreta da situação do Magistrado.

Relatora: Dr. a Vânia Álvares

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos à Procuradora-Geral-Adjunta, Dr.ª Carla Paula Bello da Silveira Baptista Lamego, em comissão de serviço na Procuradoria-Geral da República.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

## Recursos Hierárquicos (COJ)

**15.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, conceder provimento ao recurso hierárquico interposto por Renato José Martins Miguel Pimenta da deliberação do COJ de 28-04-2022, relativa à classificação de pelo serviço prestado no período compreendido entre 10.05.2016 a 11.10.2021.

Relatora: Dr. a Maria Raquel Mota



#### **ORDEM DO DIA - ADITAMENTO**

### Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

- 1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade,
  - a) ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ, 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, a contrario sensu, determinar relativamente às Procuradoras da República, Drs. Sandra Carina Oliveira Marques, colocada em Celorico de Basto, e Inês Oliveira Silva, colocada em Cabeceiras de Bastos, comarca de Braga, a cessação da acumulação de funções com as junto do DIAP de Braga, exercidas pela Sr.ª procuradora da República, Dr.ª Diana Vanessa de Azevedo Gomes Ferreira, a qual se encontra por Acórdão do Conselho Superior do Ministério Público, de 14 de outubro de 2021, com regime de tempo parcial o que importa uma redução do serviço em 50%, com o respetivo trabalho ser desenvolvido de 2.ª a 6.ª feira, das 09:00 horas às 12:30 horas, com efeitos a 06.11.2022;
  - b) ao abrigo do disposto nos artigos 114.º-A, da LGTFP, 55.º e 57.º do Código do Trabalho, a contrario sensu, fazer cessar o regime de trabalho a tempo parcial em que se encontrou a Procuradora da república Dr.ª Diana Vanessa de Azevedo Gomes Ferreira, com efeitos a 08.11.2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

**2.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação ao serviço, no Tribunal de Contas, da Senhora Procuradora-Geral-Adjunta jubilada Dr.ª **Maria Manuela Basílio Luís** até 31 de março de 2023, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares